



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOIÁS
"ATUAR PARA EDUCAR"

RESOLUÇÃO CME Nº 60, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Letivo/2025 do COLÉGIO VITRUVIO para a Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021, baseado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, Resolução CME nº 81 de 28 de agosto de 2024, Resolução CME nº 82 de 28 de agosto de 2024 e Parecer CME nº 27/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Calendário Letivo para o ano de 2025 referente a Educação Infantil que deverá ser adotado pelo COLÉGIO VITRUVIO, localizado na rua 08, Quadra 15, Lote 01 Setor D, Mansões Marajó Distrito de Campos Lindos município de Cristalina Goiás.

Art. 2º- Na unidade escolar o Calendário Letivo/2025 iniciar- se- a em 16 de janeiro e encerrar-se- á em 12 de dezembro.

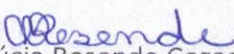
Art. 3º- O Calendário Letivo para a Educação Infantil contempla 203 dias letivos, perfazendo um total de 812 horas/ aula.

Art. 4º- Fica assegurado aos docentes da unidade escolar, 30 (trinta) dias ininterruptos de férias, no mês de julho, e recesso escolar, nos termos legais.

Art. 5º- As alterações que porventura venham a acontecer no Calendário Letivo/2025, após a sua aprovação, só poderão ser efetuadas diante de nova aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando- se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.


Cândida Lúcia Resende Cozac-Presidente
Maria Cristina Jorge Maróstica-Vice-Presidente
Anete Guimaraes Amaral-Secretária
Charles Lopes de Jesus
Lúcia Maria Paixão Alves
Mônica de Jesus Gonçalves
Ricardo Cavalcanti de Oliveira
Rita Paula Vieira dos Santos
Tiago Gonçalves Corrêa
TITULARES



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOIÁS
"ATUAR PARA EDUCAR"

Adriana Ferreira Vasco Martins Neves
Ana Cristina Teixeira Fonseca Lemos
Andreia Carvalho dos Santos
Daniela das Graças Silva Oliveira
Erlane Nunes Rodrigues Schneider
Karla Ferreira Abadia
Syleilza Almeida Souza
Viviany Brasil Cuba Santos
Zenilde Matos de Oliveira
SUPLENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIAS, Nº 24, de 24 de maio de 2023.

Presidente

Vice-Presidente

Assessoria

Assessoria

Assessoria

Assessoria

Assessoria

Assessoria

Assessoria

Assessoria